ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

663

de 08 de novembro de 1988

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1989.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Receita para o exercício de 1989 é orçada em Cz$ 1.750.000.000,00(Um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de cruzados) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES:

I - Tributária.....	Cz$	118.003.000,00	
II - Patrimonial.....	Cz$	31.600.000,00	
III - Transferências Correntes.....	Cz$	1.397.287.000,00	
IV - Outras Receitas Correntes.....	Cz$	16.749.000,00	Cz$ 1.563.639.000.00

RECEITAS DE CAPITAL:

I - Operações de Crédito	Cz$	1.000,00	
II - Alienação de Bens...	Cz$	25.000.000,00	
III - Transferências de Capital.....	Cz$	161.360.000,00	Cz$ 186.361.000,00
TOTAL.....			Cz$ 1.750.000.000,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

663

Fls. 02

.....

Art. 2º - A despesa para o exercício de 1989 é fixada em Cz$ 1.750.000.000,00(Um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de cruzados) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei e assim especificadas:

POR ÓRGÃO:

I - Poder Legislativo.....	Cz$	100.000.000,00
II - Gabinete do Prefeito.....	Cz$	115.347.000,00
III - Secretaria de Coordenação e Planejamento.....	Cz$	8.201.000,00
IV - Secretaria de Administração.....	Cz$	48.002.000,00
V - Secretaria de Finanças.....	Cz$	302.672.000,00
VI - Secretaria de Obras e Saneamento.....	Cz$	397.002.000,00
VII - Secretaria de Educação e Cultura.....	Cz$	415.001.000,00
VIII - Secretaria de Desenvolvimento Economico.....	Cz$	59.002.000,00
IX - Secretaria de Saúde, Trabalho e Bem Estar Social.....	Cz$	48.702,000,00
X - Secretaria de Turismo.....	Cz$	29.002.000,00
XI - Reserva de Contingência.....	Cz$	227.069.000,00
T O T A L	Cz$	1.750.000,000,00

Art. 3º - O valor atribuido a cada projeto ou atividade, representa uma revisão de custo que será considerada automaticamente reajustada pela efetiva execução, respeitados os limites fixados por elemento de despesa em dada unidade orçamentária.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no Artigo 165, Ítem III, § 8º da Constituição do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares;

a) até o limite de 50%(cinquenta por cento) da despesa autorizada.

II - realizar em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação da receita e oferece as garan

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

663

Fls. 03

.....

tias usuais necessárias, de acordo com o disposto no Artigo 165, Ítem III, § 8º da Constituição do Brasil.

Art. 5º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 1989.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de novembro de 1988

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe do Gabinete

Jairo Luiz Leandro Chaves
Secretário de Finanças